



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.552, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Esportes – CME e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. V, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Municipal nº 1.415/2010 e com respaldo no princípio da autotutela;

CONSIDERANDO a importância da continuidade das atividades do Conselho Municipal de Esportes para a estabilidade das políticas esportivas municipais de modo a assegurar o desenvolvimento e incentivo das práticas esportivas no município;

Considerando o dever da administração pública de corrigir e ajustar seus atos administrativos para garantir a regularidade e eficiência na gestão dos diversos programas executados pelos órgãos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam validados todos os atos administrativos realizados pelos conselheiros empossados pelo Decreto Municipal nº4.269, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer providenciará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a composição do Conselho para novo mandato.

a) Ficam automaticamente reconduzidos os conselheiros representantes das secretarias municipais que tenham exercido apenas um mandato;

b) Os segmentos representantes da sociedade civil deverão indicar novo representantes ou validar a recondução dos representantes atuais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000
Telefone: 035 3662 1463